

DIÁRIO OFICIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO, a proposta com a especificação do objeto pretendido apresentada, bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53, da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a dispensa de pequeno valor Nº 001/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, para atender as demandas da câmara municipal de Cururupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 002/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa J. W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER, inscrita no CNPJ nº 08.409.569/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Quinze, quadra 39, Nº 28, Residencial Pinheiros - Cohama, São Luis – MA, CEP: 65.064-441, representada pelo Sr. José Walber Carneiro Lopes, portador do CPF nº 508.894.273-72. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cururupu – MA, 14 de Maio de 2024. Antônio Carlos de Jesus Silva. Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA

de R\$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cururupu – MA, 14 de maio de 2024. Antonio Carlos de Jesus Silva. Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO, a proposta com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53, da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a dispensa de pequeno valor Nº 002/2024, para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Locação de sistema integrado de pessoal, sistema integrado de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Cururupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 006/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Praça Alfredo Teixeira, Nº 01 - Cohab Anil II São Luis – MA, CEP: 65.050-390, representada pela Sra. Thaianie Maria Araújo Barroso, portadora do CPF nº 008.564.563-06. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cururupu – MA, 14 de maio de 2024. Antonio Carlos de Jesus Silva. Presidente da Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO, a proposta com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53, da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a dispensa de pequeno valor Nº 003/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes para a Câmara Municipal de Cururupu-MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 11.430.463/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua do Arame, Nº 100, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luis - MA, CEP: 65.071-970, representada pela Sra. Alessandra de Almeida Ribeiro, portadora do CPF nº 706.935.953-53. A contratação terá seu valor global no importe